



LEI Nº 5.122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

LEI Nº 5.122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Confere denominação ao Hospital de Doenças Infecto Contagiosas - HDIC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, KLEBER DANTAS EULÁLIO, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, combinado com o § 4º do art. 199 do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei, sancionada na conformidade do previsto no § 3º do citado art. 78, da Constituição do Estado:

Art. 1º - O Hospital de Doenças Infecto Contagiosas "HDIC" passa a denominar-se **INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS "NATAN PORTELLA"**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 16 de fevereiro de 2000.

Kleber Eulálio
Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente

Robert Freitas
Dep. ROBERT FREITAS
1º Secretário

Edio Evaristo
Dep. EDIO EVARISTO
2º Secretário

P.F. 3896

VICE-GOVERNADOR

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

DO BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO Juarez Plautyense de Freitas Tapety	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Márgo Pires Alves Filho
SECRETARIA DA FAZENDA Paulo de Tasso de Moraes Souza	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Carlos Alberto Teles de Sousa
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Luz Ubiraci de Carvalho	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA Werton Francisco Nêves de Moura Santos
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Carlos Alberto de Melo Lobo	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA Themistocles de Sampaio Pereira Filho
SECRETARIA DA SAÚDE Paulo Afonso Lagee Gonçalves	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL João Márcio Nogueira
SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO Marcelo Castro e Costa	SECRETARIA DO INTERIORE E ASSUNTOS MUNICIPAIS Valdemar dos Santos Barro
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS José Roncilli Costa Paulo	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS Antônio Uchôa de Oliveira
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Antônio César Cruz Fortes	CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR Francisco de Assis de Moraes Souza Júnior
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS Paulo de Tasso Tavares Silva	CHEFE DO GABINETE MILITAR Ten. Cel. GOMM Benedito Nogueira Bastos

DIRETOR Juarez Plautyense de Freitas Tapety		
DIRETOR PRESIDENTE Valdemir do Rego Motta	DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO-COMERCIAL Nilo Carvalho Neto	DIRETOR DE PRODUÇÃO José Dias de Castro

TABELA DE PREÇOS	
De 01 a 20 linhas	R\$ 4,00 p/linhas de 12cm (63 caracteres)
De 21 a 40 linhas	R\$ 3,30 p/linhas de 12cm (63 caracteres)
Acima de 40 linhas	R\$ 2,70 p/linhas de 12cm (63 caracteres)
DECRETOS resumidos, relativos a nomeações, exonerações, aposentadorias, pensões e disposições	R\$ 40,00
ASSINATURA - MENSAL DO DIÁRIO OFICIAL	R\$ 165,00
Sem remessa postal	R\$ 242,00
Com remessa postal	R\$ 283,00
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL	R\$ 462,00
Sem remessa postal	R\$ 2,50
Com remessa postal	R\$ 3,50
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL	R\$ 7,00
Número Avulso até 30 dias	R\$ 0,50
Exemplar superior a 30 dias (busca)	
Exemplar superior a 30 dias (busca) e xerox autêntico	
Gabário p/ o Diário Oficial	



PAGAMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MATÉRIA

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis e
devem ser apresentados e diligenciados em espaços de um só lado.
Horário de recebimento de expediente para publicação de
2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30 horas.
Custo e imposto nas oficinas da COMEP
Companhia Editora do Piauí - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Góes, 774 - Telefones: 221-3531 e 221-6146

EDIÇÃO DE HOJE 04 PÁGINAS



LEI Nº 5.122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

LEI Nº 5.122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Confere denominação ao Hospital de Doenças Infecto Contagiosas - HIDIC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

FACO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, KLEBER DANTAS EULÁLIO, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, combinado com o § 4º do art. 199 do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei, sancionada na conformidade do previsto no § 3º do citado art. 78, da Constituição do Estado:

Art. 1º - O Hospital de Doenças Infecto Contagiosas "HIDIC" passa a denominar-se **INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS "NATAN PORTELLA"**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 16 de fevereiro de 2000.

Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente

Dep. ROBERT FREITAS
1º Secretário

Dep. EVARISTO
2º Secretário

P.P 3 8 9 6



VICE-GOVERNADOR
Omar Ribeiro de Almeida Júnior

DO BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO Juarez Plautyense de Freitas Tapety	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Magno Pires Alves Filho
SECRETARIA DA FAZENDA Paulo de Tarso de Moraes Souza	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Carlos Alberto Teles de Sousa
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Luz Ubiraci de Carvalho	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA Werton Francisco Nêiva de Moura Santos
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Carlos Alberto de Melo Lobo	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA Themistocles de Sampaio Pereira Filho
SECRETARIA DA SAÚDE Paulo Afonso Lopes Gonçalves	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL João Márcio Nogueira
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO Marcos Castro e Costa	SECRETARIA DO INTERIORE E ASSUNTOS MUNICIPAIS Valdemar dos Santos Barros
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS José Roncally Costa Paulo	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS Antônio Uchôa de Oliveira
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Antônio Carlos Cruz Fortes	CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR Francisco de Assis de Moraes Souza Júnior
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS Paulo de Tarso Tavares Silva	CHEFE DO GABINETE MILITAR Ten. Cel. QOPM Benedito Nogueira Bastos

DIRETOR Juarez Plautyense de Freitas Tapety		
DIRETOR PRESIDENTE Valdemir do Rego Motta	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO-COMERCIAL Nilo Carvalho Neto	DIRETOR DE PRODUÇÃO José Dias de Castro

TABELA DE PREÇOS	
De 01 a 20 linhas	R\$ 4,00 p/linhas de 12cm (63 caracteres)
De 21 a 40 linhas	R\$ 3,30 p/linhas de 12cm (63 caracteres)
Acima de 40 linhas	R\$ 2,70 p/linhas de 12cm (63 caracteres)
DECRETOS resumidos, relativos a nomeações, exonerações, aposentadorias, pensões e disposições	R\$ 40,00
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL	R\$ 165,00
Sem remessa postal	R\$ 242,00
Com remessa postal	R\$ 283,00
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL	R\$ 462,00
Sem remessa postal	R\$ 2,50
Com remessa postal	R\$ 3,50
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL	R\$ 7,00
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 0,50
Exemplar superior a 30 dias (busca) e xerox autêntico	
Gabário p/ o Diário Oficial	



PAGAMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MATÉRIA

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis e
devem ser autenticados e datalogados em espaços de um só lado.
Horário de recebimento de expediente para publicação de
2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30 horas.
Cópia e impressão nas oficinas da COMEP
Companhia Editora do Piauí - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: 221-3531 e 221-6146